

# Convenção sobre os Direitos da Criança







**Edição em português:**

Convenção sobre os Direitos da Criança  
(Versão amigável)

**Primeira edição:** Junho de 2015

**Tiragem:** 5000 exemplares

**ISBN:** 978-972-704-385-9

**Depósito legal:** 397 638/15

**Execução gráfica:** Editorial do Ministério da Educação e Ciência

**Ilustração:** Margarida Ramos Matias

**Design e paginação:** DSATD

Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social (MSESS)

Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP)

Direção de Serviços de Apoio Técnico e Documentação (DSATD)

Praça de Londres, n.º 2, 5.º, 1049-056 Lisboa

Tel.: (+351) 211 155 000

E-mail: [gep.cid@gep.msess.pt](mailto:gep.cid@gep.msess.pt)

Página: [www.gep.msess.gov.pt](http://www.gep.msess.gov.pt)



## ÍNDICE

Artigo 1 .....	9
Artigo 2 .....	10
Artigo 3 .....	11
Artigo 6 .....	12
Artigo 7 .....	13
Artigo 9 .....	14
Artigo 10 .....	15
Artigo 11 .....	16
Artigo 12 .....	17
Artigo 13 .....	18
Artigo 14 .....	19
Artigo 15 .....	20
Artigo 16 .....	21
Artigo 17 .....	22
Artigo 18 .....	23
Artigo 19 .....	24
Artigo 20 .....	25

Artigo 21 .....	26
Artigo 22 .....	27
Artigo 23 .....	28
Artigo 24 .....	29
Artigo 27 .....	30
Artigo 28 .....	31
Artigo 29 .....	32
Artigo 30 .....	33
Artigo 31 .....	34
Artigo 32 .....	35
Artigo 33 .....	36
Artigo 34 .....	37
Artigo 35 .....	38
Artigo 37 .....	39
Artigo 38 .....	40
Artigo 39 .....	41
Artigo 40 .....	42
Artigo 42 .....	43



**Sabias  
que tens direitos?**

**Sabias que as Nações Unidas aprovaram uma lei  
chamada Convenção sobre os Direitos da Criança?**

Os teus direitos dizem respeito ao que podes fazer, e ao que as pessoas responsáveis por ti devem fazer para que sejas feliz, saudável e te sintas seguro.

Mas, claro que tu também tens responsabilidades para com as outras crianças e para com os adultos para que também eles gozem dos seus direitos.

Uma convenção é um acordo assinado entre países, para obedecerem à mesma lei. Quando o governo de um país ratifica uma convenção, quer dizer que se compromete a cumprir o que está escrito nessa convenção.

Portugal ratificou a Convenção sobre os Direitos da Criança em 21 de Setembro de 1990.

Isto significa que o nosso governo deve tomar as medidas necessárias para que todas as crianças gozem dos direitos definidos nessa Convenção.

A Convenção tem 54 Artigos que explicam cada um dos teus direitos.

A Convenção sobre os Direitos da Criança foi escrita por juristas, por isso não é fácil de compreender até mesmo pelos adultos.

O artigo 42 da Convenção diz que tens o direito de conhecer os teus direitos, por isso, decidimos explicá-los numa linguagem mais simples.



# Convenção sobre os Direitos da Criança

~~~~~  
~~~~~  
~~~~~  
~~~~~  
~~~~~  
~~~~~  
~~~~~  
~~~~~



M M M



**Conhece  
os teus  
direitos**

## Artigo 1



Todas as pessoas com menos de 18 anos têm todos os direitos escritos nesta Convenção.

## Artigo 2



Tens todos esses direitos seja qual for a tua raça,  
sexo, língua ou religião. Não importa o país  
onde nasceste, se tens alguma deficiência,  
se és rico ou pobre.



## Artigo 3



Quando um adulto tem qualquer laço familiar, ou responsabilidade sobre uma criança, deverá fazer o que for melhor para ela.

## Artigo 6



## Artigo 7



Tens direito a um nome e a ser registado, quer dizer, o teu nome, o dos teus pais e a data em que nasceste devem ser registados. Tens direito a uma nacionalidade e o direito de conheceres e seres educado pelos teus pais.

## Artigo 9



Não deves ser separado dos teus pais, excepto se for para o teu próprio bem, como por exemplo, no caso dos teus pais te maltratarem ou não cuidarem de ti. Se decidirem separar-se, tens de ficar a viver com um deles, mas tens o direito de contactar facilmente com os dois.

## Artigo 10



Se tu e os teus pais  
viverem em países  
diferentes,

tens direito a regressar  
e viver junto deles.



## Artigo 11



## Artigo 12

Quando os adultos tomam qualquer decisão que possa afectar a tua vida, tens direito a dar a tua opinião e os adultos devem ouvir seriamente o que tens a dizer.

Blá  
Blá  
Blá



## Artigo 13

Tens direito a descobrir coisas e dizer o que pensas através da fala, da escrita, da expressão artística, etc., excepto se, ao fazê-lo, estiveres a interferir com os direitos dos outros.





## Artigo 14

compreender o que está certo e o que está errado. Tens direito à liberdade de pensamento e a praticar a religião que quiseres. Os teus pais devem ajudar-te a



## Artigo 15



Tens direito a reunir-te com outras pessoas e a criar grupos ou associações, desde que não violes os direitos dos outros.

## Artigo 16

ninguém tem licença para ler. Tens direito à privacidade. Podes ter coisas como, por exemplo, um diário que mais ninguém tem licença para ler.



## Artigo 17



Tens direito a ser informado sobre o que se passa no mundo através da rádio, dos jornais, da televisão, de livros, etc. Os adultos devem ter a preocupação de que compreendes a informação que recibes.

Os teus pais devem educar-te, procurando fazer o que é melhor para ti.



## Artigo 19

Ninguém  
deve exercer sobre  
ti qualquer espécie de maus  
tratos. Os adultos devem proteger-te contra  
abusos, violência e negligência. Mesmo os teus pais,  
não têm direito de te maltratar.



## Artigo 20

Se não tiveres pais, ou  
se não for seguro que vivas  
com eles, tens direito a protecção  
e ajuda especiais.



## Artigo 21





## Artigo 22

Se fores refugiado (se tiveres de abandonar o teu país por razões de segurança), tens direito a protecção e ajuda especiais.



## Artigo 23

No caso de seres deficientes,  
tens direito a cuidados e educação  
especiais, que te ajudem a crescer do mesmo modo  
que as outras crianças.



Tens direito à saúde. Quer dizer que, se estiveres doente, deves ter acesso a cuidados médicos e medicamentos. Os adultos devem fazer tudo para evitar que as crianças adoçam, dando-lhes uma alimentação conveniente e cuidando bem delas.



## Artigo 27

Tens direito a um nível de vida digno. Quer dizer que os teus pais devem procurar que não te falte comida, roupa, casa, etc. Se os pais não tiverem meios suficientes para estas despesas, o governo deve ajudar.



## Artigo 28

Tens direito à educação. O ensino básico deve ser gratuito e não deves deixar de ir à escola. Também deves ter possibilidade de frequentar o ensino secundário.



## Artigo 29

A educação tem como objectivo desenvolver a tua personalidade, talentos e aptidões mentais e físicas.



A educação deve, também, preparar-te para seres um cidadão informado, autónomo, responsável, tolerante e respeitador dos direitos dos outros.



Se pertenceres a uma minoria, tens o direito de viver de acordo com a tua cultura, praticar a tua religião e falar a tua própria língua.

## Artigo 31

Tens direito a brincar.





## Artigo 32

Tens direito a protecção contra a exploração económica, ou seja, não deves trabalhar em condições ou locais que ponham em risco a tua saúde ou a tua educação.

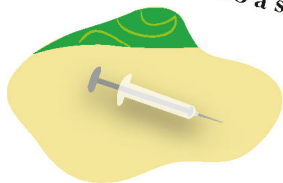


A lei portuguesa diz que nenhuma criança com menos de 16 anos deve estar empregada.

## Artigo 33



Tens direito a ser protegido contra o consumo e tráfico de droga.



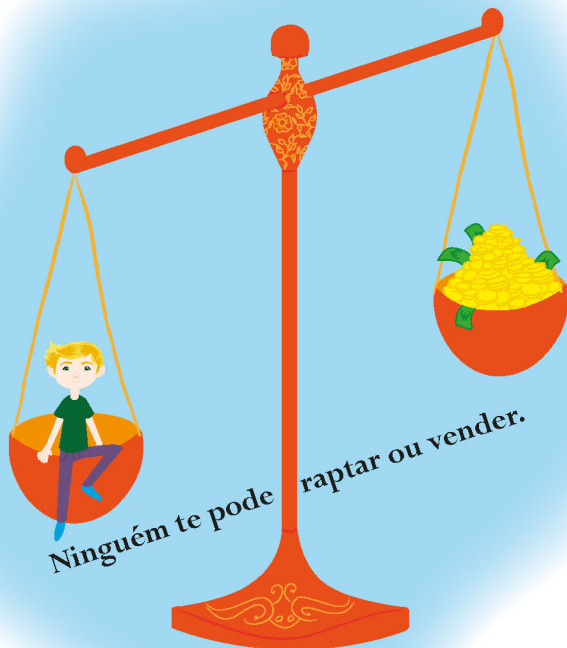
## Artigo 34

Tens o direito de ser protegido contra abusos sexuais.



Quer dizer que ninguém pode fazer nada ao teu corpo como, por exemplo, tocar-te, tirar-te fotografias contra a tua vontade ou obrigar-te a dizer ou fazer coisas que não queres.

## Artigo 35

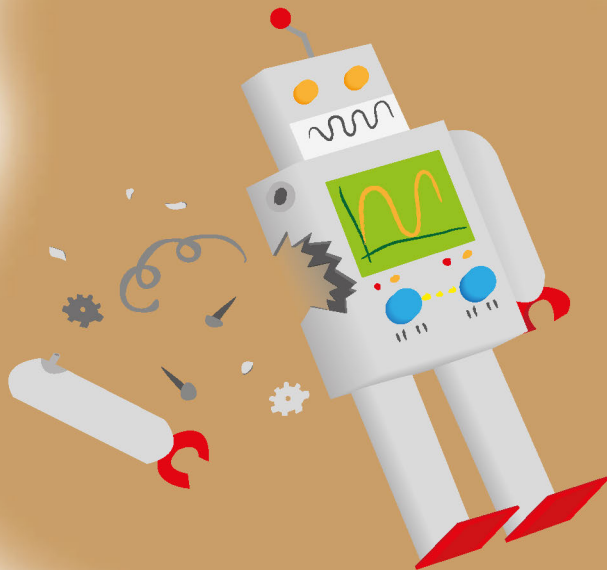


Ninguém te pode raptar ou vender.

Não deves ser preso, excepto como medida de último recurso, e, nesse caso, tens direito a cuidados próprios para a tua idade e visitas regulares da tua família.



## Artigo 38



Tens direito a proteção em situação de guerra.

Uma criança vítima de maus tratos ou negligência, numa guerra ou em qualquer outra circunstância, tem direito a protecção e cuidados especiais.



## Artigo 40



Se fores acusado de ter cometido algum crime, tens direito a defender-te. No tribunal, a polícia, os advogados e os juízes devem tratar-te com respeito e procurar que comprendas o que se está a passar contigo.



## Artigo 42

Todos os  
adultos e crianças  
devem conhecer esta  
Convenção. Tens direito  
a compreender os teus  
direitos e os adultos  
também.



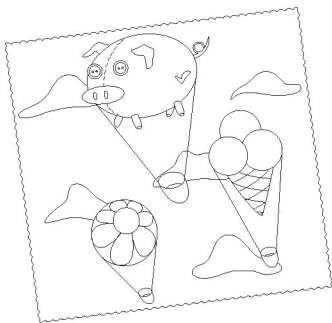
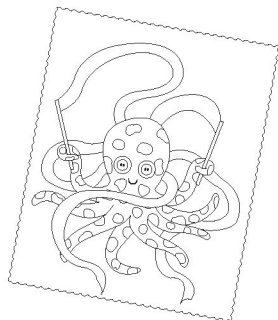
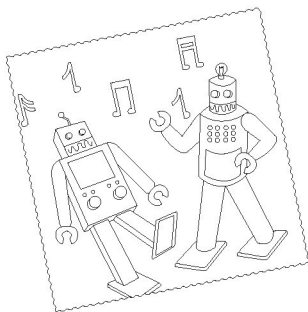
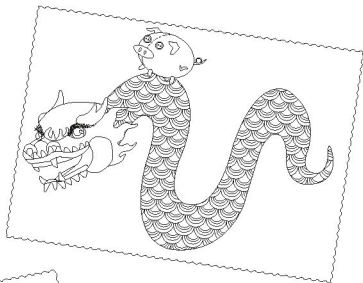
A Convenção sobre os Direitos da Criança tem 54 artigos.

Os que não referimos aqui dizem, sobretudo, respeito à forma como os adultos e os governos devem trabalhar em conjunto para que todas as crianças gozem dos seus direitos.

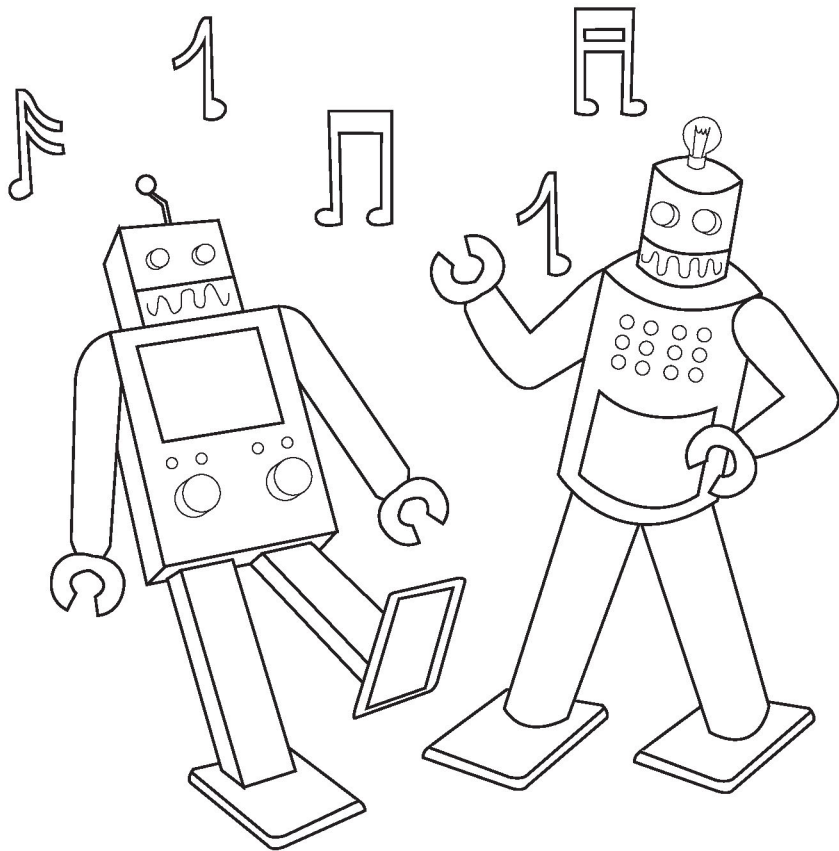
A maioria das pessoas sabe que as crianças têm direitos, mas muitas delas gostariam de os conhecer melhor. Por isso, é bom que fales no assunto com os teus amigos, com os teus pais e professores. Assim estás, também, a ajudar outras crianças.

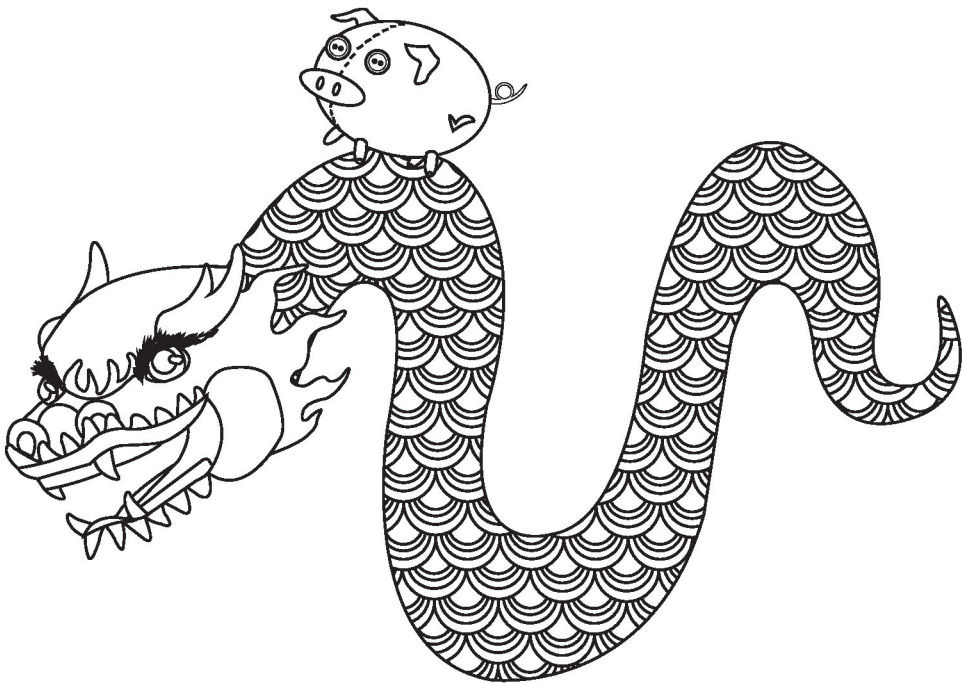


**Vamos colorir!**

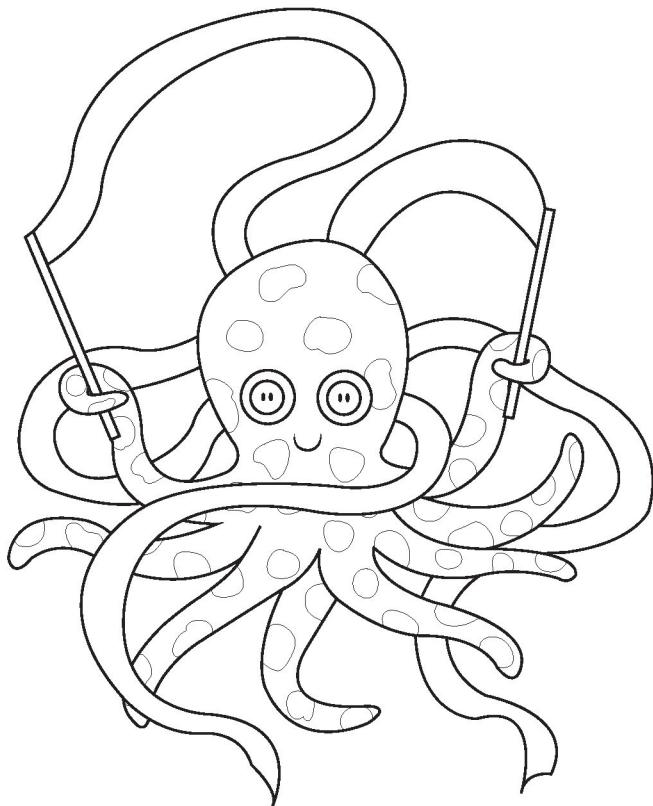


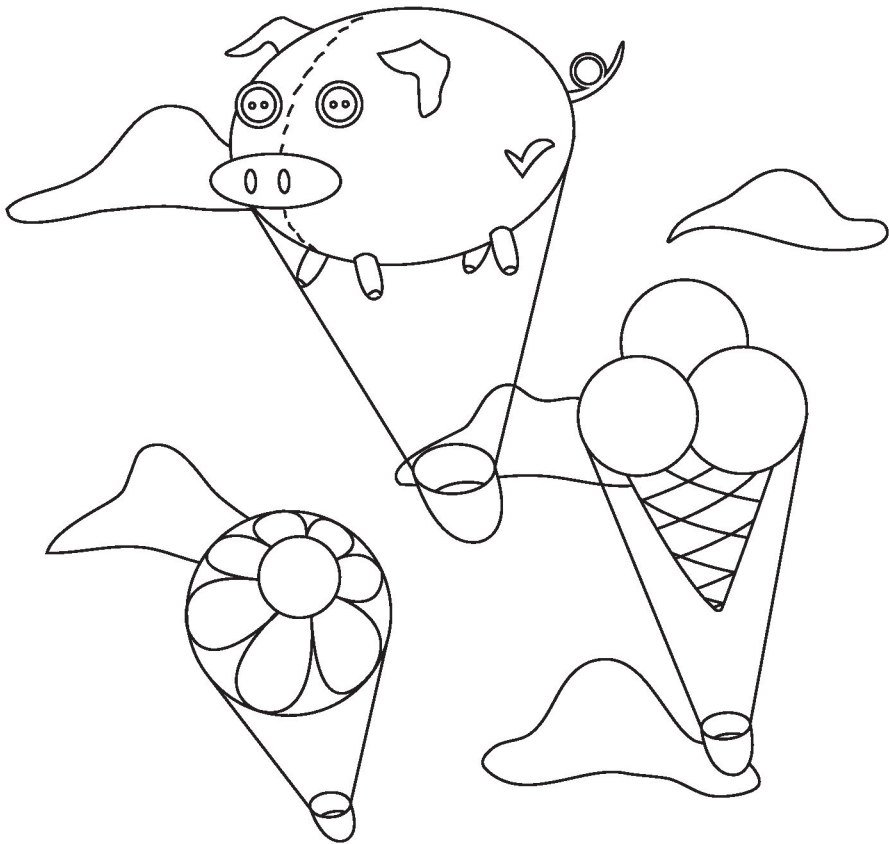


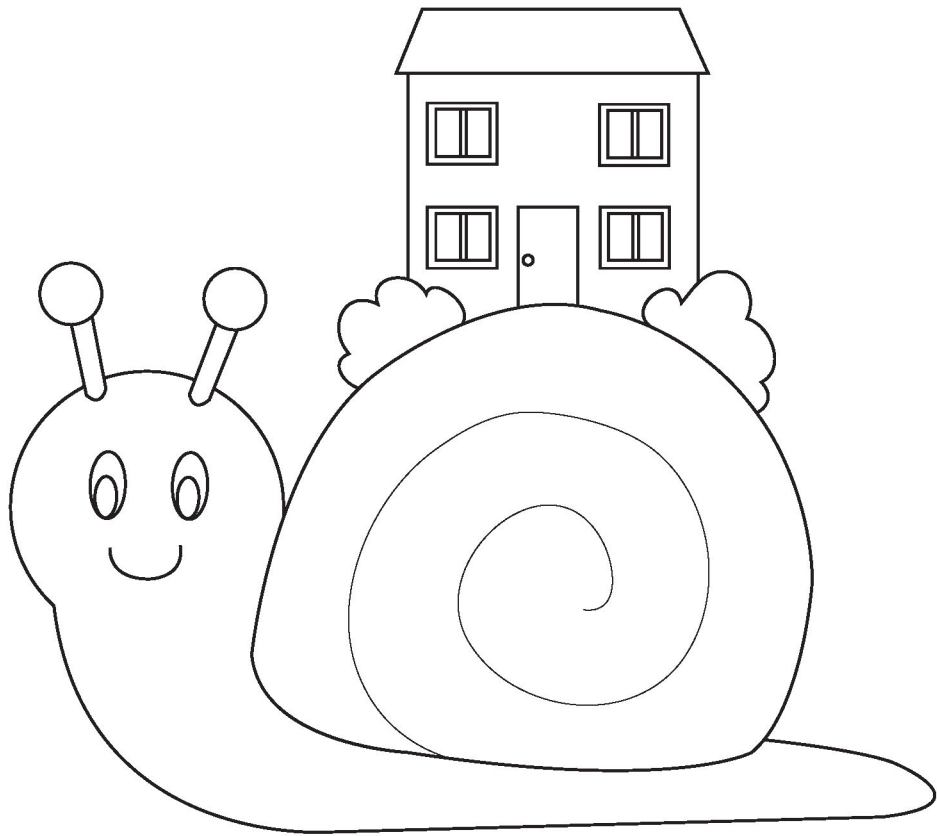


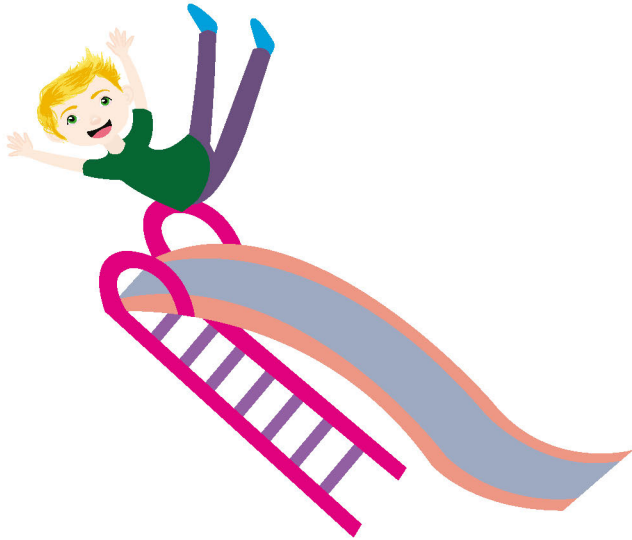




















UNÃO EUROPEIA  
Fundo Social Europeu



POA FSE



QUADRO  
DE REFERÊNCIA  
ESTRATÉGICO  
NACIONAL  
FUNDOS COMUNITÁRIOS



GOVERNO DE  
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA SÓLIDARIEDADE,  
EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL